



06/09/2018

Número: **0802926-20.2018.8.18.0031**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara da Comarca de Parnaíba**

Última distribuição : **31/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Liminar, Prazo de Validade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 14 REGIAO - CREFITO 14 (IMPETRANTE)		DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO (ADVOGADO)	
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA (IMPETRADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3258295	31/08/2018 14:12	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA DA COMARCA DE
PARNAÍBA

Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, PARNAÍBA - PI - CEP:
64209-060

PROCESSO Nº: 0802926-20.2018.8.18.0031

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

ASSUNTO(S): [Liminar, Prazo de Validade]

IMPETRANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL 14 REGIAO - CREFITO 14

IMPETRADO: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

DESPACHO

Vistos,

R. Hoje,

Nos termos do artigo 22, § 2º da Lei 12.016/2009, bem como artigo 2º da Lei nº 8.437/1992, "No mandado de segurança coletivo, a liminar só poderá ser concedida após a audiência do representante judicial da pessoa jurídica de direito público, que deverá se pronunciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas."

Assim, quanto à concessão da liminar, deixo para me manifestar após o decurso do prazo de 72 (setenta e duas) horas, depois da manifestação do representante judicial da pessoa jurídica de direito público.

Com isso, intime-se o representante judicial da pessoa jurídica de direito público para, caso queira, manifestar-se no prazo de 72 (setenta e duas) horas acerca do pedido liminar.

Transcorrido o prazo, independentemente de manifestação, certifique-se e façam-me conclusos para análise do pedido liminar.



Intimem-se.

Cumpra-se.

PARNAÍBA-PI, 31 de agosto de 2018.

UISMEIRE FERREIRA COELHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de Parnaíba

